Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 08 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029284/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE LTDA- Contratada
CNPJ 08.644.960/0001-04
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 094/2012, Execução de Obras de Implantação de uma Academia da Saúde, na Rua Cassiano Marcelo, na Praça João Ignácio dos Santos, Vila Doriane, com 105,40m2 de área construída, no Município de Amambai - MS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria № 3.164/2011, do Ministério de Saúde.
Prazo: 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 27/04/2013, até 24/09/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de março de 2012.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone
CPF 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B983DA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da Pessoa Jurídica **FELIX ARMANDO RIBAS TOBIAS,** estabelecida na Rua José Pereira dos Santos, nº 306, CEP 79.990-00, Amambai – MS, inscrita no CNPJ nº 15.552.723/0001-70.
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica **FELIX ARMANDO RIBAS TOBIAS,** para realização de Apresentação Musical nas Reuniões Semanais do Programa Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos _ SCFV – **PROGRAMA CONVIVER**. Segue em anexo, comunicação interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). 19 apresentações. R$ 400,00 (Quatrocentos reais), cada apresentação.
PRAZO: período até 31/12/2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.
Amambai - MS, Em 03 de abril de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3859D73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0273/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038685/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FELIX ARMANDO RIBAS TOBIAS
CNPJ: 13.870.069/0001-18
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica FELIX ARMANDO RIBAS TOBIAS, para realização de Apresentação Musical nas Reuniões Semanais do Programa Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos _ SCFV – PROGRAMA CONVIVER, em um total de 19 apresentações ao preço unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de abril de 2013.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Felix Armando Ribas Tobias - Empreendedor Individual
CPF: 299.281.251-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:071F58C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO DOS NOMES PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2013
PROCESSO N°. 039146/2013

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, para julgamento da Concorrência n°. 001/2013, do tipo técnica e preço para contratação de agência de publicidade.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
DATA PARA INSCRIÇÃO: 09 de maio de 2013, das 07h00min as 10h30min.
Publicação da Lista: 10/05/2013.
Sorteio: 20/05/2013.
Publicação dos nomes sorteados: 22/05/2013.
Prazo para impugnações e recursos até 02 dias úteis antes da data do sorteio, através de petições protocoladas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Rua Sete de Setembro, 3244, centro – SALA DE LICITAÇÕES.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Amambai/MS, poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado**.

Amambaí/MS, 07 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1914BEBA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 056 DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **JOSÉ GERALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Abril de 2013 com término em, 20 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039500/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:4A22B6CB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 045, DE 07 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Reinaldo Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II - Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Abril de 2013 com término em, 15 de maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039572/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:0C2BB0BF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 057 DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora NERILDA RIBEIRO VEIGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **NERILDA RIBEIRO VEIGA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Abril de 2013 com término em, 17 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039494/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:9E481FA7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 058 DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ANA LEUZA BARROS BARBOSA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,**

no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ANA LEUZA BARROS BARBOSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (Sessenta) dias, a partir de 11 de Março de 2013 com término em, 09 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039499/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:508001C4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 059, DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Izabel Estigarribia de ávila,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Abril de 2013 com término em, 20 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039507/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:62F95C60

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 060, DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RENILDE DE SOUZA RODRIGUES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Abril de 2013 com término em, 13 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039504/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:FB872330

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 061, DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA RODRIGUES BORGES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I - Referência 0I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de Março de 2013 com término em, 05 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039502/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A62FDEA8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JURACI SCHABO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Abril de 2013 com término em, 14 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039503/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A22F60E8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 063, DE 07 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ESTER ANTUNES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ESTER ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de março de 2013 com término em, 19 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 039506/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:66128214

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 046 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

"*Retifica a Portaria n.º 004, de 21 de março de 2004,* e da outras providências."

O Diretor-Presidente do *PREVIBAI* - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de *AMAMBAI*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1.º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 39da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

E, considerando os apontamentos realizados pelo TCE/MS no âmbito da Análise Processual n.º ANP-7ICE-7323/2012,

R E S O L V E:

Artigo. 1º *RETIFCAR* a Portaria n.º 004, de 21 de março de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - CONCEDER o benefício de ***APOSENTADORIA POR IDADE****, ao servidor* ***SEBASTIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO*** *efetivo no cargo de Vigia, Nível I, Ref. 5; Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 27562/2012, a partir desta data até a posterior deliberação.*

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Portaria n.º 004/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 18 de abril de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:AA4656B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 060/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 0801, NO DIA 21/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037027/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias a servidora **DELZA SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único – A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 09 de Janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 09/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº FLS.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5083AB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 061/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 0801, NO DIA 21/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037027/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **ELY GODOI NUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Serviços Diversos na Escola Municipal Maria Bataglin Machado, a contar de 30 de Janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 30/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS.____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A37A525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 010/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013- PROCESSO ADMINSITRATIVO - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº. 033/2013, de 27 de março de 2013, expedido pelo PREVIBAI – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Amambai, através do qual são solicitadas informações acerca do atestado de saúde para aptidão ao serviço público da servidora pública municipal **Maria Bigair Machado Vieira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**, lotada na Escola Municipal Júlio Manvailler;

CONSIDERANDO que no referido Ofício menciona-se que a servidora em questão apresenta constantemente atestados médicos para gozar de licença para tratamento de saúde, fato que gera despesas frequentes com o pagamento do auxílio-doença em favor da mesma, e ainda, que esta se encontra em estágio probatório, sendo que os afastamentos impedem sua avaliação,

CONSIDERANDO que o DRH – Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura comunicou, através do Informativo DRH nº. 116/2013, de 10 de abril de 2013, que a referida servidora possui em seu Boletim de Inspeção Médica atestado expedido pelo médico, Dr. José Brites dos Santos, declarando sua aptidão para exercer as funções inerentes ao seu cargo, ressaltando ainda que este não acrescentou observações quanto a seu estado de saúde, presumindo-se, portanto, que a servidora possui plena aptidão para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai*, em seu *artigo nº. 113*, inciso *XV*, veda a prática de conduta desidiosa por parte do servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 24 do supramencionado *Estatuto* determina que o servidor nomeado para cargo em provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, o que não poderá ser realizado, haja vista que a servidora não se encontra no desempenho de suas funções;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que é dever de todo servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, ser leal às instituições que servir, observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, dentre outros, conforme preceitua o *artigo nº. 112* do já mencionado *Estatuto*,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se a servidora a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Elza Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V, Referência 11;
III – Olga Bitencurt Lescano, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 06.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo nº. 148 da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS.*

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2013.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (ASSOMASUL)
Diário nº. ____ - Caderno ____
Em ____ de ____ de 2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58C66C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 063/13, PUBLICADA NO DOM A ASSOMASUL Nº 0801, NO DIA 21/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037027/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **IVONE APARECIDA S. DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Marlene Vilarinho Albuquerque, a contar de 19 de Dezembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/12/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº FLS.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F77521F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 064/13, PUBLICADA NO DOM A ASSOMASUL Nº 0801, NO DIA 21/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037901/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 05 de Março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº FLS.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D8E46F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 067/13, PUBLICADA NO DOM A ASSOMASUL Nº 0801, NO DIA 21/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037899/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **SELEIDA SCHINAIDER CORTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, a contar de 19 de Fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/02/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº FLS.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11FCD212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2013 DE 11 ABRIL DE 2013 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ROSANA BALBUENA FERREIRA

Concede o Adicional de Insalubridade à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 038689/13.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora ***ROSANA BALBUENA FERREIRA,*** ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Referência 6, CHS 44, considerando que a mesma passou a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Varocopa.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:74B01FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 046/13

Retifica a publicação da Portaria nº 046/13, publicada no DOM ASSOMASUL, nº 0832, no dia 07/05/13;
Onde se lê: Portaria nº 046/13
Leia-se: Portaria nº 064/13

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9EDB746A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2013

OBJETO:aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE2 com plataforma elevatória veicular, através de Adesão a ata de registro de preços n º 063/2012, do pregão eletrônico nº 050/2012 FNDE
VALOR TOTAL: R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.2020.9.4.4.4.90.52.00-1.15
CONTRATADA: MAN Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda. CNPJ nº 06.020.318/0001-10, situada a Rua Volkswagen nº 291 8º andar Jabaquara São Paulo SP CEP 04.344-901
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Adriana Cecconello, Luiz Olimpio Benitez e Augusto Toledo França

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:854B1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2013

OBJETO:aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar ORE3 com plataforma elevatória veicular, através de Adesão a ata de registro de preços n º 065/2012, do pregão eletrônico nº 050/2012 FNDE
VALOR TOTAL: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.2020.9.4.4.4.90.52.00-1.15
CONTRATADA: Mercedes Benz do Brasil Ltda., CNPJ nº 59.104.273/0001-29, situada a Av. Alfred Jurzykowski, 562 Vila Pauliceia São Bernardo do Campo SP. CEP 09.680-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Alexandre de Azevedo Lasmar, Walter Anversa Barbosa, Luiz Olimpio Benitez e Alessandro Ramos Claudino

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D12E03D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2013 – Tomada de Preços n° 02/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfaltica no municipio de Anastácio MS. Rua Benício Pereira Mendes e Augusto Peres Anderson, no trecho entre as ruas 27 de Julho e Bahia, Ruas: Rua Expedicionário Cândido Gomes nos trechos entre as ruas Acôgo e Oriovaldo Costa, Ruas Nilza Ribeiro e Padre Patrício e Presidente Vargas, nos trechos entre as ruas Benicio Pereira Mendes e Acôgo na Cidade de Anastácio – MS. Empresa vencedora Construtora Triangulo Ltda. CNPJ 08.388.318/0001-01 com valor de R$ 722.472,27 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) (cinquenta e nove mil reais), na dotação: 09.03.16482381023.4.4.90.51.00-1.00.

Anastácio-MS, 29 de abril de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:375C0976

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008, que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será de dois anos,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

I - Representantes não Governamentais:

A) Titulares:

1- Eliane Joaquim da Silva Acunha – Instituto Dom Afonso Maria Fusco;
2- Ângela Aparecida Soares de Aguiar – Casa da Hospitalidade;
3- Michaeli Mignoli da Silva - Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais.

B) Suplentes:

1- Irmã Ângela Maria Jorge – Instituto Dom Afonso Maria Fusco;
2- Cataria Antônio Lopes – Casa da Hospitalidade;
3- Maria José de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

II - Representantes Governamentais:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1- Titular – Lúcia Manoela Jasques;
2- Suplente – Silvana Alves Lopes Pereira.

B) Secretaria Municipal de Saúde:
1- Titular – Janete Oliveira Almeida;
2- Suplente – Aline Jampani Giacometti.

C) Secretaria Municipal de Educação:
1- Titular – Josefa Joana Braz Hipólito;
2- Suplente – Sônia Aparecida Ferraresi Forni.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:6E03DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 275/2013

''Aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único do Programa Bolsa Família – 2013''.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 842, de 1º de março de 2001,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Plano de Ação do Cadastro Único do Programa Bolsa Família – 2013;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de maio de 2013.

N*ORMA SUELY SILVA MARTINS*
Presidente do Cmas

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:307CCD5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre contratação de serviços artísticos, mão de obra e materiais para realização de Festas Folclóricas junto aos Órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a inviabilidade da contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de Empresários exclusivos;

CONSIDERANDO a incorporação de comemorações no Calendário de Festividades do Município, tais como a Festa do Sereno;

CONSIDERANDO, ainda que a Lei nº 046/85, de 07/06/1985 determina que o Poder Executivo ofereça ao evento apoio administrativo-financeiro;

CONSIDERANDO também que as Entidades participantes auferirão as rendas que obtiverem com seus trabalhos desenvolvidos na Festa do Sereno do presente Exercício de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensadas de licitação as contratações feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização da XXXIII Festa do Sereno, a ser realizada no mês de junho do corrente ano, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, obedecendo também o disposto da Lei Municipal nº 046/85 de 07/06/1985, que incorporou no Calendário de Festividades do Município a Festa Folclórica denominada Festa do Sereno.

Art. 2º. As despesas com execução do presente Decreto, correram à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3743A76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 41/2010

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e SANTO CHAMBÓ, brasileiro, casado, Profissional autônomo, residente e domiciliado a Estância Chambó, neste município, portador do CPF nº. 111.741.961-49, e Cédula de Identidade RG nº. 082628/SSP/MS.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2010 de 19 de abril de 2010, por força da cláusula quinta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 19 de abril de 2013, para 31 de dezembro de 2013, o Contrato de nº 41/2010, de 19 de abril de 2010.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, e das disposições constantes da Sub-clausula Primeira da Clausula Quarta do Contrato original, fica acrescido o valor de R$ 5.605,39 (cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos) ao Contrato nº 41/2010, de 18 de abril de 2010, passando as parcelas mensais de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para R$ 669,97 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 19 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A929A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 03/2013

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90.
OBJETO DO ADITAMENTO
Tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar o valor da Clausula Quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, por força da correção de valores sobre o Índice Geral do Preço de Mercado – IGPM, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR DO CONVÊNIO
Por força das disposições da clausula anterior, fica acrescido o valor de R$ 1.290,88 (um mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, passando o valor das parcelas mensais de R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais) para R$ 2.282,36 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
DATA – 02 de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1FE03D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 053/2013 de 30 de abril de 2013, o qual solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 02 (dois) anos, pelo período de 27/04/2013 a 26/04/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 27/04/2013 a 26/04/2015, atendendo ao disposto na Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003.

Representantes de Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Regina dos Santos
Suplente: Suely Freitas de Camargo

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Sabrina Amorim Araújo
Suplente: Deraldo Meira Santana

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Mustafá Oliveira Menegati
Suplente: Aline Munique Sadad Melo

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Fagner Leal Nantes
Suplente: Amim Peres Ibrahim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Bento Picinin
Suplente: Araci Gomes Nunes

Representantes de Órgãos Não Governamentais
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio
Titular: Odair José de Melo
Suplente: Milton Toshio Tutake

Rotary Clube Batayporã
Titular: Cecilia Carducci Rodrigues
Suplente: José de Souza Rodrigues

Associação de Moradores da Vila Nidio Boffo
Titular: Maria de Fátima da Silva Alves
Suplente: Deroci Ruiz

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer
Titular: Marcio Henrique Fernandes
Suplente: Gercílio Batista dos Santos

Casa do Migrante São João Calábria
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BE075572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 054/2013 de 30 de abril de 2013, o qual solicita a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 27/04/2013 a 26/04/2014, dos membros nomeados através do Decreto nº 083/2013, de 02 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o período de 27/04/2013 a 26/04/2014, dos membros nomeados através do Decreto nº 083/2013, de 02 de maio de 2013, a saber:

PRESIDENTE: Odair José de Melo
VICE-PRESIDENTE: Fagner Leal Nantes

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7CD3B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 26/2013, de 06 de maio de 2013.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho, realizada em 06 (seis) de maio de 2013 às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Artigo 1º - Após a devida apreciação, aprovar o Plano de Ação 2013 do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de maio de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 050/2013 de 05/03/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3C6E57C6

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/018/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/018/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de software, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários dos sistemas que atendam as áreas: Contabilidade Pública, Planejamento, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio Público, Almoxarifado, Protocolo em plataforma web e data center externo e Portal da Transparência em plataforma web e data center externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 013/2013. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **PREJUDICADO**.

Batayporã-MS, 02 de maio de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3FA83D2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto/Portaria 017/2013 de 17 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, conforme parecer anexado aos autos do processo administrativo, que a continuidade do certame fica designada para o dia 10 de maio de 2013, as 08:00 min. (oito horas) na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780 – centro – sala de licitações.
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital. Caso existam certidões vencidas as licitantes deverão apresentá-las nesta oportunidade.
Bonito/MS, 07 de maio de 2013.

JOSÉ EDUARDO MUNDEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9BCF2AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Laucemar de Lima Gomes,** do Cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2013.**
Bonito-MS, de 03 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C6AC63B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 016/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ - ASILO.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, exercício 2013, referente ao serviço socioassistencial prestado em unidade de acolhimento – Abrigo Institucional, tendo como público alvo o Idoso, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva para a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO, visando o atendimento de 22 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislações pertinentes;
VALOR: O valor é de R$ 9.204,96 (nove mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 07/05/2013 á 31/12/2013.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, JANE MARIA RODRIGUES, pela convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE71F7FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIDADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja futebolísticas.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.855 de 04/04/2013 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
PRAZO: 07/05/2013 á 31/12/2013.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Rildo Pereira de Oliveira, pela convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4293C0F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 016/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa **Dimaq Campotrat Comercial Ltda**. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, para o motor do trator esteira Komatsu D14 E, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 065/2013, Convite 016/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 05 meses. VALOR: R$ **73.960,10 (setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos**. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor **Franciso Arino Valter e Silva**, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 07de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4C971B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.497, de 21.10.2011, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de cobertura de quadra esportiva da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor estimado da obra é de R$ 229.642,54 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em sessão pública, **às 8hs do dia 24 de Maio de 2013**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 25,00 (vinte e cinco reais) .
Camapuã – MS, 07 de maio de 2013.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FF11A919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Cirumed Comércio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos serviços. VALOR: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Aurélio Nogueira Costa, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CBB5A7A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Cirurgica MS Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos serviços. VALOR: R$ 8.546,67 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Gustavo Rogerio Girelli, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:50A7A95B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 020/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2013 ou até término da entrega dos serviços.

VALOR: R$ 6.066,84 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Douglas Ernesto Talgatti, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A03F76CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº208/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Miria José Silva da Costa
Objeto: A contratada ministrará curso de Agente de Saúde, no Polo UAB de Camapuã,, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 361 0003 2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Prazo: 04/04/2013 a 21/12/2013
Do Valor: Contratada receberá o valor de total de R$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), dividido em 09(nove) parcelas, sendo 08(oito) de R$600,00(seiscentos reais) e 01(uma) de R$ 340,00(trezentos e quarenta reais), cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Miria José Silva da Costa
Data: 04/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E7DF34F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº210/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Michael França da Cruz
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição do servidor público Vadney Suriano Malaquias que se encontra em gozo de férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04 122 0003 2071- pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Do Prazo: 06/05/2013 até 05/06/2013
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de R$1.009,92(um mil e nove reais e noventa e dois centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Adicional noturno de R$169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos);
c) Gratificação natalina proporcional de R$70,62(setenta reais e sessenta e dois centavos);
c) Férias proporcional de R$70,62(setenta reais e sessenta e dois centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Michael França da Cruz
Data: 06/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:08A325E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 027/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Caracol MS.
Requerente: Secretarias do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa, **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com o valor total de **R$ 72.683,32** (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três Reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de maio de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0F60F3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 026/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueredo.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada na promoção de festas em geral, com o fornecimento de sonorização, animação e estrutura (mesas, cadeiras, etc), a serem realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: O prazo da prestação de serviços é pelo período compreendido a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	R$ 6.000,00
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	R$ 6.000,00
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	R$ 8.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 03 de maio de 2013
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Josemar Arguelho Figueredo (Contratada)

Caracol MS, 03 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B68DE4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 027/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias do Município.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa, **D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** com o valor total de **R$ 72.683,32** (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três Reais e trinta e dois centavos). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5D8904EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2013 CONVITE N. 025/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistas, pesquisas, coletas e levantamento das demandas problemáticas e projetos do Município para o exercício de 2013 com realização de seminários com os servidores Municipais.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ALBERTINO FACHIN DIAS**, com o valor total de **R$ 15.100,00** (quinze mil e cem Reais) , autorizando, em consequência a celebração dos respectivos contratos em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 02 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E5683051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2013 CONVITE N. 025/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°139 /2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Albertino Fachin Dias

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistas, pesquisas, coletas e levantamento das demandas problemáticas e projetos do Município para o exercício de 2013 com realização de seminários com os servidores Municipais. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem Reais)
PRAZO: até 31/08/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2003	Programa de Comunicação Social
04.131.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 15.100,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 02 de maio de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Albertino Fachin Dias (contratada)

Caracol – MS 02 de maio de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:12F65559

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 11/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação cadastro Único e Bolça Família-2013,Municipio de Caracol MS

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 07 de Maio de 2013.

VIVIAN QUADROS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FAC94DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 189

Portaria n. 189/2013 de 02 de Maio de 2013

"Designa funcionário que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - **DESIGNAR** o servidor efetivo **SERGIO SCARABELOT, técnico agrícola,** lotado na GEMAP**,** desta prefeitura**,** para desempenhar suas funções junto na **"Unidade Municipal de Cadastramento – UMC"**, deste Município, a partir de 01 de maio de 2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:19526F0E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 008/2013, Processo Administrativo nº. 021/2013 cujo objeto é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita as pessoas cadastradas no Grupo Hiperdia, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedoras do certame as empresas: **CIRÚRGICA MS LTDA** nos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 09 – 10 – 11 – 12 – 14 – 15 e 16 pelo valor total de **R$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)** e **MEGA COMÉRGIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens: 04 – 07 – 08 e 13 pelo valor total de **R$ 9.664,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**
Deodápolis – MS, 22 de abril de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6CD71E98

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 021/2013, na modalidade Carta Convite nº 008/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita as pessoas cadastradas no Grupo Hiperdia, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite **Adjudico** em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS LTDA** nos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 09 – 10 – 11 – 12 – 14 – 15 e 16 pelo valor total de **R$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito)** e **MEGA COMÉRGIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens: 04 – 07 – 08 e 13 pelo valor total de **R$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).**
Deodápolis – MS, 25 de abril de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EE42D9FA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013, Processo Administrativo nº. 020/2013 cujo objeto é a aquisição de medicamentos para ser distribuída por ordem judicial e não pertencentes à farmácia básica do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante desta Tomada de Preços. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: **FARMÁCIA MULTIFARMA - SILVIO BENELLI – ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 - 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 - 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 e 49 pelo valor global de **R$ 98.710,04 (noventa e oito mil e setecentos e dez reais e quatro centavos).**
Deodápolis-MS, 30 de abril de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:76693579

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 020/2013, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para ser distribuída por ordem judicial e não pertencentes à farmácia básica do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante desta Tomada de Preços.
Adjudico em favor da Empresa: **FARMÁCIA MULTIFARMA - SILVIO BENELLI – ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 - 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 - 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 e 49 pelo valor global de **R$ 98.710,04 (noventa e oito mil e setecentos e dez reais e quatro centavos).**
Deodápolis – MS, 07 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:51C50704

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 023/2013, na modalidade Carta Convite nº 010/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa tributária, envolvendo o acompanhamento dos índices dos ICMS ECONÔMICO E ECOLÓGICO do Município de Deodápolis - MS. **Adjudico** em favor da Empresa: **ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA** vencedora pelo valor global de pelo valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Deodápolis – MS, 30 de abril de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5FC39A9E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE DEODÁPOLIS – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **23 de Maio de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 22 de Abril de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D6A8F334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2012

Processo Nº 034/2012 – Tomada de Preços Nº 002/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 9.750,21m² de pavimentação asfáltica, 2.295,81 metros de meio fio e sarjetas, e 60,64 metros de tento de concreto, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0370.710-08/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, SINCOV Nº 762.839/2011, Programa Pró Municípios – Gestão de Política de Desenvolvimento Urbano e Contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 21/04/2013 A 07/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:74EC641B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2011

Processo Nº 027/2011 – Tomada de Preços Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 01 (uma) escola com área de 1.118m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/04/2013 A 24/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C7FB03F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 088 /2013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Concede aos servidores relacionados abaixo, gratificação mensal sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08 da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001.

NOME CARGO GRATIFICAÇÃO

Letícia Marques Penasso	Assessor de Gabinete	30 %
Ivone Ballan de Lima	Assessor de Gabinete	20% para 50%
João Ângelo de Almeida	Assessor de Gabinete	25% para 70%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B0487B25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 050/2013
Processo **Nº. 132/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 072/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VALCIR NUNES SIMOES 03194207105.**
Objeto: Aquisição de peças para manutenção das bicicletas das agentes comunitárias e agentes de combate a endemias, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Material de Consumo.
VALOR R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico – Material de Consumo.
VALOR R$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Prazo da Entrega: A entrega deverá ser feita mediante solicitação da secretaria.
Data da Assinatura: 26 de Abril de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. VALCIR NUNES SIMOES (VALCIR NUNES SIMOES 03194207105).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:078BB605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 141/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de filtros e lubrificantes para veículos e maquinas da frota municipal, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de Maio de 2013, às **08:00** horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura de Municipal de Iguatemi na sala de licitações no horário das 08:00 às 10:00 ou pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 13:00.
Iguatemi/MS, 06 de Maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:363548CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, por sua Secretária a Sra. *Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli*, **CONVOCA** a população em geral para participar da 2ª Audiência Pública da Saúde - 2013, para prestação de contas do 1º Trimestre de 2013.

Data de realização: **24 de maio de 2013 (sexta-feira)**

Horário de abertura: **18:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 06 de maio de 2013

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7DB1E5F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, NOMEIA ROSA HELENA

PORTARIA Nº 082/2013 – GP. JARAGUARI, 02 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA ROSA HELENA BORGES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Rosa Helena Borges da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 02 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0EE87A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213, FIXA NOVO PRAZO PARA RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA DO IPTU

DECRETO Nº 213, DE 06 DE MAIO DE 2013.

FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA E A COTA ÚNICA A VISTA, DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2013.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 27(vinte e sete) de maio de 2013, o prazo para o pagamento da primeira parcela, e em cota única a vista do IPTU-2013, com desconto de 20% (vinte por cento), previsto no artigo 4º § 1º, inciso I, do Decreto nº 187, de 18 de janeiro de 2.013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 06 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D466B417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANDIDATOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

NOME	CPF	NIS
ADENILDA CUSTODIA DA COSTA	698.332.571-00	12847545389
ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVEIRA	848.649.741-87	20376695506

CREUZA BRITES DE JESUS	024.635.621-96	16468052204
ADENICE LOPES DIAS DA SILVA	000.626.641-07	16108816016
ANA LICE ROSA DO CARMO ROSSI	091.544.708-89	12441072198
ANA LUIZ NOGUEIRA BARBOSA	986.548.701-25	16029516338
ANA PAULA LOPES	015.633.731-22	21212330864
ANGELA PEREIRA JORGE	036.684.141-65	20057061925
APARECIDA TAVEIRA DA LUZ	805.500.451-04	12862958508
CILENE SILVA DOS ANJOS MELO	542.792.671-20	16553096741
CLÉIA REGINA ORTIZ	017.951.411-31	20376728765
CLEUNICE BATISTA DE OLIVEIRA	000.840.341-51	16381935503
ELAINE LARREA BARCELOS	006.026.781-02	12476060226
ELIANE FULMAN CORREIA	067.227.899-50	12988501523
JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS	019.113.891-65	16199016859
FATIMA AP. ACOSTA MACIEL DA CRUZ	014.417.251-80	20636029500
FRANCISCA LUCINEIDE BRAGA	873.753.543-91	16177888608
IRENE OLIVEIRA	842.793.891-87	20002141684
JURCIANE CANDIDO COSTA	033.930.191-04	16211994797
KATIA MARIA DA SILVA	013.289.041-05	20002368417
LAURA CRISTINA FERREIRA MARTINS	953.988.211-72	20019271985
LEILA SILVÉRIO GUIMARÃES DIAS	006.762.611-40	16469933255
LUCIENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	724.479.581-53	16398656599
MARIA CRISTINA SOARES VIEIRA DA SILVA	157.176.508-50	12414858331
ANANELE GAUDIOSO GONÇALVES	021.116.841-63	2104922356
MARIA TEREZINHA ROSA	916.785.791-49	317041215
MARIA JOSE MACIEL PEREIRA	447.992.761-15	12046541466
SIMONE AP. SORRILHA DA SILVA NOGUEIRA	002.976.801-29	20339461157
NELY DA SILVA CASTRO NOGUEIRA	000.904.101-06	16544311759
NEUSA HERCULANO DA SILVA	952.767.851-04	16650557294
EDNA MIRTES DE OLIVEIRA	519.117.281-72	12475843197
ROSA MARIA GOMES RONDOURA	022.896.351-62	16682106123
ROSANGELA DOS SANTOS SERAFIM	003.118.351-47	16692843430
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	008.092.241-43	16615432162
LUCIANA ALMADA SERRANO	012.095.471-04	20348467979
MARIO CESAR DE SOUZA TAVEIRA	010.417.441-29	12854441380
SONIA MARIA DE JESUS	558.851.441-68	20100631880
ZENAIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	018.979.571-90	21049221348

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Jaraguari/MS, 23 de Abril de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F1B9D1AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013 CONVITE Nº 027/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: **AMARAL E GOIS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho.
VALOR: 79.421,72 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos) global.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, João Carlos do Amaral Góes, Eudes Aranda Icety e Nemézio da Silva.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D01CB0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2013 CONVITE Nº 031/2013.

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: **Pupy Márcio Rozano Acunha Roas.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço na manutenção e instalação da iluminação pública do município.
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013.
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Pupy Márcio Rozano Acunha Roas, Eudes Aranda Icety e Riquelma Rocha Lacerda.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:58A69168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 043/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA".

Tendo em vista os motivos exposto no Parecer da Comissão Permanente de Licitação a qual se justifica na falha da adequada modalidade licitatória para a aquisição do produto supra mencionado, conforme justificativa emitida, pela Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim DETERMINO A REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de Dispensa nº: 043/2013, observando os preceitos legais da lei 8.666/93.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4635E6D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTÁCIO,** auxiliar de saúde bucal, atualmente em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **CITADA** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011, decorrente da portaria 798/2011, afixada em 30/11/2011 e publicada em 06/12/2011, a fim de apurar irregularidade tipificada como abandono de cargo, além de outras infrações previstas no art. 112, incisos II, III, V, VI e XII c/c art. 113, inciso I e art. 125, inciso II, III, VI e XIII, da Lei Complementar 042/2003. Fica, ainda, **INTIMADA,** para constituir advogado no prazo de 05(cinco dias), contados de sua intimação. O advogado constituído deverá apresentar procuração nos autos. Caso não tenha condições de contratar advogado, deverá no mesmo prazo, comparecer perante a Comissão e solicitar a nomeação de um advogado dativo. Decorrido o prazo sem a constituição do advogado ou seu comparecimento informando que não tem condições, será nomeado defensor dativo para patrocinar sua defesa. **ADVERTÊNCIAS:** 1) O Indiciado poderá exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, no máximo de 05(cinco), produzir provas, contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial (art. 148, da Lei Complementar 042/2003). 2) A Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, nos termos do artigo 148, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. 3) Nas audiências, é imprescindível que o Indiciado esteja acompanhado por um advogado. 4)Se a testemunha for do indiciado, deverá por ela ser conduzida, na data determinada pela comissão, de acordo com o art. 151, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O prazo para oferecimento de

defesa é de 10(dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital.

Navirai-MS, 06 de maio de 2013

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:38AA2EE2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **FABIANA DE SOUZA ZAMPIERE DOMINGUES**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 280/2013, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 3 de maio de 2013.

_____
O Município de Naviraí-ms

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21BB5F0A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **MEIRE APOLINÁRIO DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço como Profª.Regente de pré-escola, período matutino, Nível II 16 h/a+8 atividades– na Extensão do CIEI Sonho de Criança, em substituição a titular Maria Cristina dos Santos, de licença médica médica
Vigência: De **29/04/2013**e término **27/06/2013**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MEIRE APOLINÁRIO DA SILVA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21AC20DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **ADECINA SILVA DE LIMA**
Objeto: Prestar serviço comoProfª. Educação Infantil, Nível I 16 h/a+8 atividades– na Creche Eva Moraes de Oliveira como itinerante
Vigência: De **29/04/2013**e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ADECINA SILVA DE LIMA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F6EFA6EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**
Objeto: Prestar serviço comoProfª. Educação Infantil, Nível I 16 h/a+8 atividades– na Creche Eva Moraes de Oliveira como itinerante
Vigência: De **29/04/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EDA50FFB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. De recreação de pré-escola, Nível II sendo 16h/a +8 atividades– período matutino, na Creche Eva Mores de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **18/04/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 18 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B38F6F5C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. De recreação de pré-escola, Nível II sendo 16h/a +8 atividades– período vespertino, na Creche Eva Mores de Oliveira, vaga pura.
Vigência: De **18/04/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 18 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E830265C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplina de matemática na EMEF Prof Milton Dias Porto, em substituição a titular Ivonete Bento da Silva Dezinho, de licença médica.
Vigência: De **23/04/2013** e término **07/05/2013**

Data da Assinatura: 23 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7D3C88A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**
Objeto: Prestar serviço comoProfª. De Produção Interativa, Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BBA2BABB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **LUCILENE DA SILVA ROCHA**
Objeto: Prestar serviço comoProfª., Nivel II, C. H. 16H/A + 8 Atividades de Ensino Fundamental,, na disciplina de artes, na EMEIEF José Martins Flores, período matutino, em substituição a titular Ana Paula Frediane de licença maternidade.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LUCILENE DA SILVA ROCHA**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48BE49A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **LOURDES ESSER MARTINS**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nivel I, C. H. 16H/A + 8 Atividades de Educação Infantil, como profª auxiliar de sala, na Creche Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De **29/04/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 29 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LOURDES ESSER MARTINS**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8063B47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **THAÍSA KAREN ALVES FAGUNDES**
Objeto: Prestar serviço comoProfª., Nivel I, no Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, sendo C. H. 6 h/a na EMEIEF José Martins Flores + 4h/a Ver. Odercio Nunes de Matos + 4h/a Milton Dias Porto + 02 h/a EJA + 8 Atividades.
Vigência: De **06/05/2013** término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **THAÍSA KAREN ALVES FAGUNDES**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:70162CF7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2013

Partes: Município de Naviraí – MS **ROSANGELA MORARA VALESI VISU**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nivel II, na Educação Infantil Jardim I, na C. H. 6 h/a + 8 Atividades, na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado "Criança Feliz", período matutino.
Vigência: De **06/05/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ROSANGELA MORARA VALESI VISU**
Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:691B3D17

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE LIMA FERREIRA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na segunda Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado.
Vigência: De **03/05/2013 à 12/07/2013.**
Data da Assinatura: 03 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **ADRIANA DE LIMA FERREIRA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5B94FABE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELINA AFONSO DE LIMA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na EMEF Marechal Rondon em substituição a titular Ediumar de Andrade Ruiz de licença médica.
Vigência: De **06/05/2013 à 21/06/2013.**
Data da Assinatura: 06 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **CELINA AFONSO DE LIMA**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4F9CE4AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISPIM DANTAS DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), Na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição aos titulares Manoel Vicente Ladeia e Agnaldo Silva em período de férias.

Vigência: De **04/05/2013 à 13/06/2013.**
Data da Assinatura: 04 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **CRISPIM DANTAS DA SILVA**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A6874BF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LINDEMBERGUE PEREIRA DE CARVALHO**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), Em substituição aos titulares Diogo Alancar Rodrigues de Aquino e Geovane Gomes Moreira em período de férias.
Vigência: De **01/05/2013 à 29/06/2013.**
Data da Assinatura: 01 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **LINDEMBERGUE PEREIRA DE CARVALHO**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C729DA5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELICIANE FREIRE DE SALLES BIRIBA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No aguardo da realização de concurso público para o cargo
Vigência: De **07/05/2013 à 07/07/2013.**
Data da Assinatura: 07 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **ELICIANE FREIRE DE SALLES BIRIBA**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:22B65615

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRÍCIA DOS SANTOS LUCAS**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), Na Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado "Criança Feliz" no aguardo da realização de concurso público para o cargo.
Vigência: De **02/05/201 à 12/07/2013.**
Data da Assinatura: 02 de abril de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **PATRÍCIA DOS SANTOS LUCAS**
Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:062EBF45

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº. 2, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a reclassificação da tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos.

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 2º, do Decreto nº 034/2008, de 16 de abril de 2008; e

Considerando o que preconiza o § 2º**,** do art. 1º, do Decreto supra citado,
resolve:
Art. 1º Alterar o inciso IV, da RESOLUÇÃO/GAB/nº 005, de 27 de abril de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
IV – Tipologia B – Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:96F681F6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/11

Processo nº. 109/11 – Pregão Presencial nº. 064/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa L do CH Figueiredo - ME. Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor total contratual em R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais); Sexta – do Prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/04/2013; Décima Primeira – da Vigência que passa a vigorar no período compreendido entre 12/04/2011 até o dia 12/05/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013 - pela Contratante, e Sr. Luciano do Carmo Horta Figueiredo, pela Contratada. Naviraí – MS, 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:01312379

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2013

Ratifico a Dispensa por Justificativa, nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 034/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 083/2013. Favorecida: CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL) Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONISUL – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO – VALOR DA DESPESA: 34.666,96 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 623). Data da Ratificação: 07.05.2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 010/2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ACED96CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 194/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA

ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA SELF-SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATÉ A CIDADE DE DOURADOS – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 053/2013. Naviraí, 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D0A7040D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 071/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 071/2013 Processo nº. 185/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0817 do dia 15 de Abril de 2013, na página 33.
ONDE SE LÊ: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
LEIA–SE: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E9745FE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 023/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 023/2013, da Dispensa por Justificativa nº. 071/2013 Processo nº. 185/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0818 do dia 16 de Abril de 2013, na página 33.
ONDE SE LÊ: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
LEIA–SE: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA .
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8ADD8987

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 034/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Autorização de Compra nº 034/2013 da Dispensa por Justificativa nº. 071/2013 Processo nº. 185/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0818 do dia 16 de Abril de 2013, na página 33.
ONDE SE LÊ: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
LEIA–SE: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7B6FDAF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N° 172, DE 02 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n°. 015, de 12 de Janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo alencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Paranaíba:

I – PREGOEIROS
ANGELA REGINA PORFÍRIO;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA;
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA;
WILMAR NUNES LOPES.

II – EQUIPE DE APOIO
ELIANA DA SILVA LEAL;
KATIA ALVES DA SILVA;
LUCIANA ALMEIDA NEVES.

Art. 2º. Os pregoeiros acima nomeados, quando não atuando como pregoeiros poderão fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 3º. De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4°. O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 007, de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9C2FC7B0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 175, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Ficam revogadas as Portarias n.ºs 169, de 26 de abril de 2013, que designou provisoriamente o servidor Jamil Balduino Machado para responder pelas atribuições da Secretaria de Saúde e Vigilância e 170, de 26 de abril de 2013, que designou provisoriamente o servidor Antonio João Grande de Mello para responder pelo Departamento Administrativo da Saúde.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E89675F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 176, DE 03 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria/Ref. 07 o servidor ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B4F4AF8B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 177, DE 03 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

DESIGNAR, provisoriamente, **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, portador do RG nº 6572560 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.586.921-15, para, cumulativamente com o exercício de sua função e cargo originário, responder, sem prejuízo de suas atribuições pela Secretaria de Saúde e Vigilância, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E9844C82

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 178, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ,** portador do RG nº 1221047 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 011.396.111-19, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Meio Ambiente/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 25 de abril de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1BEB8AFC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 179, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **DOMILDO MARIANO DE JESUS,** portador do RG nº 021864 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 201.181.121-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Obras Públicas/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data.

b) NOMEAR **SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA,** portadora do RG n.º 000752365 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 475.046.761-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete/Ref. 05,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DDBD3C6C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 173, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência

que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CÉLIA GARCIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de agente administrativo para, sem prejuízo de sua função e cargo originário, responder interinamente pelo Departamento de Tributação, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AF27A7BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 991 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre a Doação de bem imóvel denominado ELUP 'A1", com área de 1.360,13m² ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e dá outras providências".

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Doação da área pública municipal, DENOMINADA DE ELUP "A1" do Jardim Vista Alegre, com 1.360,13m² confrontes: Frente: Júlio Viana, lado direito: Rua Rafael Anconi, Lado esquerdo: ELUP "A", Fundo: Rua Francisco Sales, nesta cidade, ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art.1º. destina-se exclusivamente à construção de uma Agência do INSS.

Art. 3º. Fica revogada a doação de qualquer outra área pública municipal ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), realizada anteriormente a esta lei, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BE06B79D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003/2013 DE 06 MAIO DE 2013.

Altera a Composição da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul.

José Domingues Ramos,

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Alterar a Composição da Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS, nos termos desta Resolução n.º 003/2013.

Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência *Municipal da Cidade* de Ribas do Rio Pardo, MS:

I - definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ribas do Rio Pardo, MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes respeitadas as proporcionalidades estabelecidas no art. 18 da Resolução de n.º 4.
Titular: **Cícero Alves Ribeiro** – SANESUL
Suplente: **Nadja Matias de Lima** – SANESUL

II - Poder Federal

Titular: **Mírian Soares** – Banco do Brasil
Suplente: **Zilvânio Theodoro de Souza** – Banco do Brasil

III - Poder Público Municipal

Executivo:

Titular: Paulo César Lima Silveira – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Suplente: Mario Augusto Vissoto – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Fabiano Duarte da Silva – Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: Antonino Ângelo da Silva – Câmara Municipal de Vereadores

Legislativo:

IV - Movimentos Sociais e Populares

Titular: Rosemary da Silva Soares Lopo – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Suplente: Maria Ramos Arguelho – Associação de Mulheres Essência da Mulher
Titular: Nadir Pereira do Nascimento – Associação de Moradores do Parque Estoril
Suplente: Sebastião Aparecido dos Santos Souza – Associação de Moradores do Parque Estoril
Titular: Lindomar André de França – Associação de Moradores da Vila Jabour

Suplente: Luis Antonio Fernandes Pereira – Associação de Moradores da Vila Jabour

V - Entidades Empresariais:
Titular: Thiago Nonato Magrin – Associação Comercial
Suplente: Cleide dos Santos Souza – Associação Comercial

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

Titular: **Adriana Carla da Silva Passara** – Uniderp Anhanguera – Pólo Rosa Mosso
Suplente: **Marco Antonio Barbosa Neves** – OAB

Art. 4º

Fica suprimido representação de Entidades Sindicais de Trabalhadores, por não haver no município no segmento urbano

Art. 5

º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 001 de 20 de fevereiro de 2013.
Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

I - Poder Público Estadual
Art. 3º
Art. 2º

Art. 1°

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DA54975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 003 AO CONTRATO N.º 127/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 127/2010, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 238.566,12 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), onde a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R$ 19.880,51 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMIGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

AIRTON FALCHEMBAK
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FD982228

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 010/2013
Convite n. 003/2013

Em virtude da realização de certame licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes das Atas de Julgamento do Processo de Licitação Pública n. 010/2013, modalidade Convite n. 003/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Staf Sistemas Ltda-ME**, com o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:5CF6F6A1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos/apresentação da Dupla Cacio e Marcos, nas festividades alusivas ao aniversário do município, com data da apresentação prevista para o dia 12 de maio de 2013, no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm na cidade São Gabriel do Oeste.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1065.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 13 de maio de 2013.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/ Nayara dos Reis Martins
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:2D338AB7

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato N º. 007/2013
Processo Administrativo nº. 010/2013
Contratante: Fundação Cultural de SGO - FUNGAB
Contratada: MG Segurança Ltda - ME
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para os Eventos em comemoração aos 33 anos de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor: **R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:
0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste

13.392.0037.1065.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 13/05/2013, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/ Marcus Vinicius Guassu
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:29242B0B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

Extrato do contrato

Contrato n° 081/2013
Processo Administrativo nº 047/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Projec Construções e Serviços
Objeto: obras e serviço de engenharia na reforma da Unidade de Polícia Militar de São Gabriel do Oeste, MS, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 047/2013 e proposta da Contratada.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020106	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut. Ref. e Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 5.546,77 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do **Contratante**.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Ivanir Bortolini.
Data: 03 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:4A65DCDE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 017/2013
Processo Administrativo: nº 025/2012
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: *Grupo Espírita Allan Kardec*
Objeto: execução do serviço de acolhimento institucional- Abrigo institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.2082.0000	Serv Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/ Crianças

Valor: O valor total a ser disponibilizado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** no presente convênio é de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos reais) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Naurelina Colman Satorre
Data da assinatura: 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:CA4D0BD1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N. 100/2013

Lei Complementar nº 100 /2013 De 06 de Maio de 2013.

Institui Normas de Parcelamento Administrativo de Créditos de Qualquer Natureza do Município de São Gabriel do Oeste e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas normas de Parcelamento Administrativo de créditos de qualquer natureza do Município de São Gabriel do Oeste, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança ocorridos até 31/12/2012.

§ 1º. Para efeito desta Lei Complementar, o crédito de qualquer natureza consiste na soma dos valores:
I - do tributo devido;
II - da atualização monetária;
III - dos juros de mora;
IV - da multa por infração à legislação;
V - multa moratória.

§ 2º. O valor do crédito de qualquer natureza, referido no parágrafo anterior, é o montante consolidado na data do requerimento para pagamento à vista, ou da primeira parcela devida.
§ 3º. Considera-se crédito de qualquer natureza o decorrente de origem tributária e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 4º. Considera-se denúncia espontânea, os valores denunciados e confessados pelo contribuinte antes do início da ação fiscal definido na legislação em vigor, no qual seja informado a receita mensal tributária não recolhida no prazo regulamentar, acompanhada do pedido de parcelamento, com o pagamento da parcela inicial.

§ 5º. O contribuinte tem excluída a espontaneidade de que trata o parágrafo anterior somente em relação ao tributo, ao período e a matéria que constarem expressamente do ato que caracterizar o início do procedimento fiscal.

§ 6º. O pedido de parcelamento de créditos de qualquer natureza declarados na forma do parágrafo anterior, constitui confissão irretratável de dívida, mas, não elimina a verificação da exatidão do valor dele constante devendo ser objeto de posterior homologação, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 2º. Não poderão ser incluído no Parcelamento Administrativo de que trata esta Lei Complementar, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal decorrente de:
I - natureza contratual;
II - referentes a indenizações devidas ao Município de São Gabriel do Oeste por danos causados ao seu patrimônio;

Art. 3º. O débito objeto de litígio judicial ou administrativo, somente poderá ser alcançado pelo Parcelamento Administrativo, de que trata esta Lei Complementar, no caso de o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores

ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo e ação judicial respectivo proposta em desfavor do Município de São Gabriel do Oeste.

SEÇÃO I
DO INGRESSO NO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º. O ingresso ao Parcelamento Administrativo impõe ao sujeito passivo a aceitação plena de todas as condições estabelecidas e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida de qualquer natureza incluída no parcelamento, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º. O ingresso no Parcelamento Administrativo será efetuado por solicitação expressa do contribuinte ou representante legal e implica:
I - no pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data da homologação do referido Parcelamento Administrativo;
II - no pagamento regular das parcelas acordadas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;
III - no cumprimento regular de todas as obrigações acessórias.

§ 2º. A formalização do pedido de ingresso ao Parcelamento Administrativo dar-se-á na data da geração do número do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da parcela inicial.

§ 3º. O contribuinte que aderir ao Parcelamento Administrativo, opera novação do lançamento anterior à luz do art. 110 do Código Tributário Nacional c/c o art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Subseção I
Dos Requisitos

Art. 5º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de Parcelamento Administrativo no qual o contribuinte devedor reconhece e confessa formalmente o crédito de qualquer natureza, o que será processado nos seguintes termos:
I – preenchimento do requerimento próprio, conforme modelo aprovado pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças e Superintendência de Assuntos Jurídicos do Município.
II – assinatura do contribuinte devedor ou seu representante legal, com poderes específicos para tal, juntando-se o respectivo instrumento.

§ 1º. O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários e não tributários objeto de parcelamento.

§ 2º. O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identidade do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de identificação de ambos, podendo ainda ser exigido outros documentos que a Administração considere necessário.

§ 3º. Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser acompanhado da cópia do contrato social e ultima alteração da empresa, do documento de identificação do sócio-gerente ou administrador responsável pelo pedido, e o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de documento de identificação de ambos.

Subseção II
Da Homologação

Art. 6º. Considera-se homologado o ingresso no Parcelamento Administrativo com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e com o pagamento da parcela inicial;

§ 1º. Para os débitos ajuizados, o valor da entrada no percentual de 5% (cinco por cento) e dos honorários de sucumbência estabelecidos pela Lei Municipal nº 799/2011, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 052/2011, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, correspondente a parcela inicial, deverão ser efetuados na data da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e seu pagamento importa em aceitação tácita dos termos do Parcelamento Administrativo pelo devedor, sendo que o vencimento das demais parcelas, dar-se-á, trinta dias após o pagamento desta e assim sucessivamente.

§ 2º. Para os débitos não ajuizados, o percentual da entrada do parcelamento será de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito.

§ 3º. Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subseqüente.

Subseção III
Da Formalização do Parcelamento Administrativo

Art. 7º. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número da Carteira de Identidade RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e-mail do devedor e/ou do responsável;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da divida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor da parcela inicial, bem como as demais parcelas comprometidas;
X - valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora, serão implantados em cada parcelas.
XI – No caso de atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) parcelas alternadas, firmadas no Parcelamento Administrativo, ocorrerá, o vencimento antecipado de todas as parcelas restantes e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago.

§ 1º. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em qualquer caso deverá ser firmado, pelo contribuinte, ou mandatário com procuração com poderes para tanto, mediante anexação do respectivo instrumento.

SEÇÃO II
DA INADIMPLÊNCIA

Art. 8º. O não pagamento de qualquer parcela na data fixada de seu vencimento implicará no acréscimo de:
I - juros de mora;
II - multa moratória;
III – correção monetária.

§ 1º. Os juros de mora de que trata o inciso I, será calculado a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do seu vencimento, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§ 2º. A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:
a) 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;
b) 10% (dez por cento) do valor atualizado do crédito de qualquer natureza, na hipótese de ação fiscal.

§ 3º. Na hipótese de não pagamento de qualquer parcela objeto do Parcelamento Administrativo dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, será aplicada a multa de mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

Art. 9º. A multa de mora referida nos §§ 2º e 3º do artigo anterior, terão redução de:
I - 100% (cem por cento) sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu vencimento;
II - 50% (cinqüenta por cento), sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do seu vencimento.
Art. 10. Quando se tratar de débito que tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no Parcelamento Administrativo de que trata esta Lei, o não adimplemento das parcelas dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, importará no acréscimo de multa de mora de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor das parcelas não pagas, a partir do primeiro dia após o vencimento.

Parágrafo único. O saldo remanescente descrito no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, não cumprido pelo sujeito passivo será inscrito em dívida ativa, independente da instauração de processo administrativo contraditório.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS E FORMAS DE PARCELAMENTO
SEÇÃO I
Da Regra Geral

Art. 11. O sujeito passivo poderá efetuar o parcelamento do seu débito com a Fazenda Pública Municipal em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, tanto para os créditos ainda não constituídos, denunciados espontaneamente pelo devedor ou responsável, na forma do § 4º do art. 1º, desta Lei Complementar, quanto para os demais débitos relacionados no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 12. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal poderão ser parcelados, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFSGO para pessoa física e de 04(quatro) UFSGO para pessoa jurídica.

Art. 13. Para fins de pagamento das parcelas do Parcelamento Administrativo, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome do contribuinte que parcelou o débito nos termos desta lei, com código de barras para pronto pagamento até o prazo de vencimento, em qualquer rede autorizada.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE PAGAMENTO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 14. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do seu débito de qualquer natureza, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não com a Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:
I - à vista ou em até 30(trinta) dias em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento) do valor atualizado da multa por infração, dos juros de mora e multa de mora se houver;
II – em 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
III – em 12(doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60%(sessenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
IV - em 24(vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 40%(quarenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
V – em 36(trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20%(vinte por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;

Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados serão ainda devidos o ressarcimento das custas processuais pagas pela Fazenda Pública Municipal devidamente atualizadas.

Art. 15. O montante dos descontos de que trata o artigo anterior ficará automaticamente quitado, com o consequente pagamento da dívida, para todos os fins e efeitos de direito, no caso da quitação do débito, na forma escolhida pelo contribuinte devedor.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16. O cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - ocorrer inadimplência de:
a) 03 (três) parcelas consecutivas;
b) 06 (seis) parcelas alternadas;
II - ocorrer inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:
a) falência ou extinção da pessoa jurídica;
b) incorporação, fusão e cisão da pessoa jurídica, exceto se a pessoa jurídica assumir solidariamente as obrigações do Parcelamento Administrativo;
c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
d) falecimento ou encerramento das atividades.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo.

§ 2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.

§ 3º. O cancelamento do Parcelamento Administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.

Art. 17. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado pelo contribuinte, os vencimentos de todas as parcelas do Parcelamento Administrativo serão antecipados e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O contribuinte inadimplente será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária, independente da instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido a cobrança judicial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O valor da parcela será atualizado em 1º de janeiro de cada exercício, segundo a variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - (IPCA-E), fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 19. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 20. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação especifica.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 070/2009 de 23 de novembro de 2.009.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:A8F731E5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 890/2013

Lei nº 890/2013 De 06 de Maio de 2013

Dispõe sobre a Doação de Imóvel Urbano ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, com área de 400,71m2 (quatrocentos metros e setenta e um centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 13.500, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior encontra-se localizado o Poço Artesiano para abastecimento do Núcleo Industrial Sul.

Art. 3º . O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de maio de 2013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:1564DC64

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI 891/2013

Lei nº. 891/2013 De 06 de Maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar e dá Outras Providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da aquicultura na fase de implantação, ou seja, a construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2° Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução em espécie, correspondente à conversão do volume de óleo diesel utilizado para a construção dos tanques, após o primeiro ciclo de produção.
Parágrafo único Os valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para atendimento a outros produtores na continuidade do programa.

Art. 3º Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora, com base na média dos valores de mercado praticado no município no mês da intervenção.
Parágrafo único. O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.
Art. 4° A operacionalização do Programa será realizada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º A Operacionalização das máquinas será realizada pela FUNPESG – Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.

§ 1º. A FUNPESG manterá uma conta corrente específica para a manutenção do programa com o título AQUICULTURA/FUNPESG, para o recebimento de repasses e ressarcimento dos valores pelos produtores.

§ 2º. Todas as despesas para a contratação de mão-de-obra e manutenção das máquinas ficará sob responsabilidade da FUNPESG.

Art. 6º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, ou agricultores familiares tradicionais ou assentados, localizados no Município de São Gabriel do Oeste (MS).
Parágrafo único. Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7° Cada produtor terá direito ao número de horas máquinas necessário para a escavação dos tanques, ficando estabelecida inicialmente a área de lâmina de água de até 0,5 hectares para a realização da atividade de forma sustentável, podendo ser estendida a no máximo 2,0 hectares, de acordo com a recomendação técnica e disponibilidade dos equipamentos.

Art. 8º O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 9º Os produtores rurais selecionados pelo Programa deverão, obrigatoriamente, participar de cursos profissionalizantes na área da aquicultura devendo apresentar frequência mínima de 90% (noventa por cento).

Art. 10 Os critérios de seleção dos produtores participantes do Programa, além do disposto no artigo 6º, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente através de regulamento específico.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:3EF3BB7D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N. 489/2013

Decreto n° 489 /2013 07 de Maio de 2013.

Institui os Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído os Comitês de Coordenação e Execução para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Leo Luis Grison	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Pedro Freitas de Oliveira	Secretário Municipal de Infraestrutura
Jair Frozza	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Rafael Oliveira do Amaral	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Sônia Monteiro Candeloro	Secretária Municipal de Assistência Social
Aldino Antonio Sangali	Membro do SAAE
Mary Fátima Montania	Representante do CREA
Fernando Napp Rocha	Representante da OAB
Lorivaldo Antônio de Paula	Representante do IMASUL
Emerson Gomes de Oliveira	ACISGA- Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste
Onivan de Lima Corrêa	SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Francineide Silva de Souza Oliveira	STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representante NICT- FUNASA	Representante NICT- FUNASA
Onorildo de Souza	Representante da Associação de Moradores do Bairro Fênix.
Gustavo José Aidamus Rasslan	Membro da Vigilância Sanitária
Amaury Domingos Candeloro	Membro do Lions Clubs
Antonio Honorato da Silva	Membro de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 3º. O Comitê de Execução será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Frederico Marcondes Neto	Secretário Municipal de Saúde
Elisabetha Gricelda Klein	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dirceu Rocha Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social
André Mauro Dropa de Bortolli	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Gabriela Fasolin Sorgato	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Guilherme Casarin Corrêa	Membro do SAAE
Maria Eliza Barboza Serrou	Superintendência de Projetos e Convênios
Ronilso Freitas Brandão	Superintendente de Compras e Licitações
Edimar Rocha Cardoso	Superintendente de Tributos

Art. 4º. O servidor Aldino Antônio Sangali será o coordenador técnico dos Comitês de Coordenação e Execução.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:4EB440E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Comercio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisições de 17.000(dezessete mil) litros de combustível automotivos com suas respectivas quantidades: a) Gasolina comum, 7.500 (sete mil e quinhentos) litros , b) Óleo Diesel comum 9.500 (nove mil e quinhentos) litros. Destinados à utilização contínua na frota de veículos e máquinas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme descrições com especificações contidas no Anexo I do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura deste ou até esgotar-se a cota dos produtos licitados.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços **Administrativos**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificante automotivo
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de **Água**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificante automotivo
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de **Esgoto**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificante automotivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Horácio Zanon
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:EBB30903

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897 DE 07 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a autorização de Repasse Financeiro para o Rotary Club para o fim que especifica"

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Rotary Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.397/0001-68, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será aplicado da seguinte forma:

I – A organização da festa deverá abrir os portões nos dias 08 e 09 de Maio de 2013, para o público em geral, sem cobrança de entrada, bem como ficar responsável pela realização da Cavalgada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria-MS para o presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 07 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:231FAC20

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 031 DE 02 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Selvíria-MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Selvíria-MS.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Alessandro Batista Leite – Titular
- Élika Luz Lofego- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Pedro Carvalho de Mello Junior - Titular
- Reginaldo de Oliveira Souza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Alessandro Vieira - Titular
- José Eduardo Alves - Suplente

Representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUMMTUR
- Valtecinez Barbosa Santiago - Titular
- Bruno Silva Cavalcante - Suplente

Representantes do IAGRO
- Ademar Pereira Dias - Titular
- José Alves Fermino Neto – Suplente

Representantes da AGRAER
- Wesley Souza Barros - Titular
- Pablo Sergio Ferreira da Silva – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Selvíria-MS
- Washington Luiz Santos - Titular
- Josué Elias – Suplente

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de
Selvíria-MS - ACIAS
- José Maria Rocha- Titular
- Valter Domingues de Amorim - Suplente

Representantes do Banco do Brasil S/A
- Carlos Antonis Ferreira - Titular

Representantes da Associação do P.A. São Joaquim
- Miguel Barbosa de Souza- Titular
- Edvaldo Fernandes - Suplente

Representantes da Associação do P.A. Alecrim
- Antonio Gilberto de Lima - Titular
- Izaias Pessoa do Nascimento - Suplente

Representante da secretaria Municipal de educação
Andre Luiz Pereira Novais - Titular
Otoniel Ribeiro de Matos - Suplente

Representante da Associação de Produtores do assentamento Canoas
Rosildo Afonso canos – Titular
Ednaldo de Oliveira santos – Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá vigência de 02 (dois) anos a partir deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria–MS, 02 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:9EBE1B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições: e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO.**

PROCESSO N° 038/2013
TOMADA DE PREÇO N° 006/2013

OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01(UM) POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE – *BÁSICA* - *PERFAZENDO: 115,84M2* DE AREA CONSTRUIDA**, na Rua 28 de Agosto Esquina com Travessa Eldorado e Av: Internacional, Bairro Vila da Paz e Conjunto Iporã, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme convenio firmado com o Ministério da Saúde, através da **PORTARIA N° 1.401**, em conformidades com a planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: Dia 24 de maio de 2013 às 09h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 07 De Maio De 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D983078F

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Processo Administrativo nº 037/2013
Dispensa de Licitação nº 19/2013
Objeto: contratação de serviços de instalação e manutenção elétrica na rede e transmissão de TV Aberta do município de Sete Quedas-MS.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Valor total da Contratação: R$ 6.777,00 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais),
Prazo de Contratação: 09 (nove) meses.

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do GEL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de contratação de serviços de instalação e manutenção elétrica na rede e transmissão do município de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 09 (nove) meses, no valor total de 6.777,00 (seis mil e setenta e sete reais).
Publique-se nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
É o nosso Parecer.
Sete Quedas – MS, 06 de maio de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3BB4D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2013. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em determinação a decisão de mérito dos autos de **Mandado de Segurança nº 0800045-72.2013.8.12.0044**, da Comarca de Sete Quedas/MS,

RESOLVE:

I – Reintegrar o Sr. **JEAN CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**, para retornar ao cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo STO-14, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário fundamentado na Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o "item I" ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de maio de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0E315C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2013. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em determinação a decisão de mérito dos autos de **Mandado de Segurança nº 0800044-87.2013.8.12.0044**, da Comarca de Sete Quedas/MS,

RESOLVE:

I – Reintegrar a Sra. **SIONEIA DA ROCHA**, para retornar ao cargo de **RECEPCIONISTA**, Símbolo SAX-06, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário fundamentado na Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o "item I" ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de maio de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:8813EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomarem posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 07 de junho de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS

OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA;

Sete Quedas - MS, 07 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:142EBBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomarem posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 07 de junho de 2013, munidos das documentações exigidas para o cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CADASTRO DE RESERVA.

JAILTON ALVES DA SILVA;

Sete Quedas - MS, 07 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4DB6B805

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
DESPESAS:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
SIDROLÂNDIA-MS, 02 DE MAIO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR ILSON PERES DE SOUZA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:40FDA732

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADOR: CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESPESAS:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2013 A 22/12/2014.
Sidrolândia-MS, 22 de abril de 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E CENIRA RIBEIRO DA COSTA CERQUEIRA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:6C76F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 002/2013 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, C.M.D.C.A. DE SIDROLÂNDIA/MS criado pela Lei Municipal nº 800/92, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1323/2007 que cria o Conselho Tutelar, o Art. 139 da Lei Federal 8.069/90 (ECA), o Art. 2º da Resolução CONANDA nº 152/2012, e Resolução CMDCA nº 028/2013, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontra aberto o processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Sidrolândia – MS, PARA O MANDATO DE 09 DE AGOSTO DE 2013 A 09 DE JANEIRO DE 2016. Estabelece-se normas disciplinando o Processo Seletivo e Eleitoral e dá outras providências.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo e Eleitoral, ocorrerão no mural da Prefeitura Municipal, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sede do Conselho Tutelar de Sidrolândia.
1.2É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo e Eleitoral nos locais mencionados no item 1.1, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.3. O Processo de escolha ficará a cargo da Comissão Eleitoral, formada por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também será responsável por:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura;
b) Dar conhecimento aos candidatos sobre os motivos de impugnação de candidatura, caso haja;
c) Dar conhecimento formal aos candidatos sobre as regras da campanha;
d) Providenciar a confecção das cédulas de votação;
e) Aplicar e corrigir a Prova de conhecimentos sob fiscalização do Ministério Público;
f) Auxiliar a apuração dos votos;
g) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

2.DO CALENDÁRIO ELEITORAL (CRONOGRAMA)

a) 06/05/2013 a 24/05/2013 – Período para inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar.
b) 26/05/2013 - Publicação no local de inscrição, da lista dos candidatos habilitados e impugnados.
c) 26 e 27/05/2013 – Prazo para recorrer da impugnação da inscrição.
d) 28/05/2013 - Publicação no local de inscrição, da lista dos candidatos habilitados a realizarem a prova escrita.
e) 02/06/2013 - Realização da prova escrita.
f) 03/06/2013 - Publicação no local de inscrição, dos Candidatos habilitados ao Pleito.
g) 03 e 04/06/2013 – Prazo para entrar com recurso contra o resultado da prova.
h) 07/06/2013 - Sorteio do número dos Candidatos.
i) 08/06 à 22/06/2013 - Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos.
j) 23/06/2013 - Realização do Pleito.
k) 24/06/2013 – Publicação dos eleitos
l) 24 e 25/06/2013 – Prazo para os candidatos entrarem com recurso contra o resultado da eleição.

3.DAS INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS.
3.1DAS INSCRIÇÕES
3.1.1PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições iniciar-se-ão em 06/05/2013 e encerrar-se-ão em 24/05/2013, exceto sábados e domingos.
3.1.2DO LOCAL E HORÁRIO: As inscrições da candidatura para Conselheiro Tutelar serão realizadas em Sidrolândia-MS na Secretaria Municipal de Assistência Social situado à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, de segunda a sexta-feira das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.
3.1.3A Ficha de Inscrição será em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.
3.1.4O candidato deverá conferir todas as informações em sua ficha de inscrição no ato de sua inscrição, e assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.
3.1.5 No ato de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.6 Serão reservadas duas vagas às pessoas com deficiência, devendo o candidato estar apto para o exercício pleno da função de conselheiro, cabendo uma vaga para conselheiro tutelar titular e uma vaga para conselheiro tutelar suplente
3.1.7 Não havendo candidatos deficientes, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

3.1.8 Aos candidatos deficientes, alem dos documentos constantes no item 3.2 deste edital, será exigido o atestado médico especificando a deficiência com código internacional (CID).
3.1.9 Não será aceita a inscrição do candidato que não atender o estabelecido neste edital.
3.1.10O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, terá como consequência a invalidação da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilidade dos envolvidos, conforme dispõe a legislação vigente.

3.2DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2 Serão consideradas válidas as inscrições para candidatura a Conselheiro Tutelar, as que preencherem os seguintes requisitos:
3.2.1 No momento do "Preenchimento da Ficha de Inscrição", a qual será disponibilizada pelo CMDCA, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
3.2.1.1Cédula de Identidade;
3.2.1.2CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3.2.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
3.2.1.4 Titulo de Eleitor e comprovante da última votação;
3.2.1.5 Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
3.2.1.6 Certificado de curso básico de informática, se possuir;
3.2.1.7 Comprovante de residência;
3.2.1.7.1A comprovação de residência dar-se-á através de documentos que atestem residência no nome do candidato, sendo eles contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outros.
3.2.1.7.2O candidato que não possuir contas públicas em seu nome com o seu endereço, deverá apresentar as que tiver, bem como uma declaração de que reside naquela localidade, a referida declaração deverá ser assinada por 02 (duas) testemunhas, as quais deverão juntar cópias de seus documentos de identificação.
3.2.1.8 Ter reconhecida idoneidade moral;
3.2.1.9 Certidão negativa civil e criminal;
3.2.1.10 Fotocópia Certidão de reservista, ou documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
3.2.1.11 Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

4.DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

4.1O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares eleitos para um mandato de 02 (dois) anos e cinco meses, com remuneração equivalente a R$ 1.207,97(mil duzentos e sete reais e noventa e sete centavos) sendo R$ 757,49 (setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente ao piso salarial e R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta) reais referente à gratificação exclusiva.
4.2A escolha dos membros do conselho tutelar dar-se-á através do voto direto e secreto.
4.3 Os conselheiros tutelares exercerão mandato eletivo de 02 (dois) anos e cinco meses.
4.4 Sendo o número de inscrições inferior ao número de vagas suficientes para a composição dos cinco membros titulares e seus respectivos suplentes para Conselho Tutelar no prazo supracitado, tal prazo será prorrogado até preencherem as vagas para os cinco conselheiros titulares e suplentes.

5.DO TESTE SELETIVO

5.1 Prova de Conhecimentos Gerais, versando sobre matéria da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de caráter eliminatório, contendo 15 questões objetivas:
5.1.1 Data Prevista: 02/06/2013.
5.1.2 Local e Horário: A prova de conhecimentos gerais será realizada na escola municipal Valério Carlos da Costa, situado na Rua Santa Catarina nº 1830.
5.1.3.3 Pontuação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo 05 pontos equivalentes à pontuação da redação, e 15 pontos equivalentes à prova objetiva.
5.1.3.4 Duração da prova: 3 (três) horas.
5.1.3.5 Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta, e redação.
5.1.3.6 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60%, na Prova de Conhecimentos sobre a Lei 8.069/90, ou pontuação inferior a 03 pontos na redação.
5.1.3.7 As questões rasuradas ou que tiverem mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
5.1.4. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
5.1.5 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
5.1.6 Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
5.1.7O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição ou documento com foto.
5.1.8O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação de qualquer documento oficial com foto.
5.1.9Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
5.1.10 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.
5.1.11 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.
5.1.12O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de uma hora, poderá levar consigo o caderno de provas, após1 (uma) hora e meia de prova. Os 02 (dois) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.
5.1.13 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
5.1.14 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
5.1.15O desempenho do candidato na Prova de Conhecimentos Gerais será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
5.1.16 A redação terá a pontuação máxima de 05 pontos.
5.1.17 Serão pontuadas apenas as redações que observarem os seguintes critérios:
a) Conteúdo mínimo de 10 e máximo de 20 linhas;
b) Coerência com o tema proposto;
c) Normas cultas da língua portuguesa.

6.DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1 Decorrido o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará edital, informando o nome dos pré-candidatos que protocolizaram o pedido de registro da candidatura, deferidos e indeferidos, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação, para impugnação por qualquer pessoa pertencente às entidades que formam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
6.2 Os pedidos de registro das candidaturas impugnados, serão submetidos à apreciação da Comissão, no prazo comum de 02 (dois) dias para recurso.
6.3 As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral, por decisão tomada pelo voto da maioria simples dos membros.
6.4 Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e endereçados à Comissão Eleitoral.
6.5Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido neste Edital.
6.6A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão Eleitoral.
6.7 Das decisões relativas à impugnação caberá recurso a Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação.

7.DO PROCESSO ELEITORAL:
7.1O CMDCA regulamentará o processo de escolha do Conselho Tutelar que será devidamente fiscalizado pela Promotoria de Justiça da Vara da Infância e da Juventude.
7.2A eleição acontecerá no dia 23/06/2013 no horário das 08hs00min às 16hs00min, nas Escolas:

• Escola Municipal Valério Carlos da Costa situada na Rua Santa Catarina nº 1830
• Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento, situada na Rua João Márcio Ferreira Terra, n° 440
• Escola Estadual Vespasiano Martins, situada na Av. São Paulo Sn, no Distrito do Quebra Coco.
• Escola Municipal Eldorado situada no Assentamento Eldorado.
• Escola Municipal Monteiro lobato, situada no assentamento Capão Bonito 2.

7.3A votação se dará pelo nome do candidato, o qual será determinado na lista definitiva de candidatos, observando-se a ordem alfabética.
7.4A propaganda do candidato poderá ocorrer de maneira livre, sendo proibido anúncios, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular:
7.4.1É proibida a propaganda eleitoral que caracterize abuso de poder econômico;
7.4.2É proibida a distribuição de brindes de qualquer tipo;
7.4.3É proibido o transporte de eleitores;
7.4.4É proibida a oferta de alimentos, vantagens ou favorecimento de qualquer tipo.
7.5O candidato que, diretamente, ou por meio de outra pessoa, não atender as proibições estabelecidas nos itens acima, poderá ter sua candidatura cassada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em procedimento sumário, assegurada ampla defesa.
7.6É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos e candidatos, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrente.
7.7 Será vedada, nas mediações e no interior da aludida escola, no dia das eleições, a "boca de urna", bem como qualquer tipo de providência ou atitude em favorecimento a qualquer dos candidatos, sob pena de prejuízo do próprio candidato favorecido.
7.8 Após a identificação e mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro Documento com foto, o votante assinará a relação respectiva, e só então efetivará seu voto, que se dará de forma individual e secreta.
7.8.1O votante que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar direito no local próprio da respectiva relação.
7.8.2 Estão aptos a votar os cidadãos que possuírem Título de Eleitor no Município de SIDROLÂNDIA devendo no ato da votação apresentar o mesmo.
7.9 Os candidatos poderão credenciar, por posto de votação, 01 (um) fiscal de votação e um suplente, para atuarem junto às mesas de recepção de votos. Para tal devem apresentar ao CMDCA a solicitação de credenciamento no período de 08/06 à 22/06/2013.
7.10Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade.
7.11 Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter a vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral. Sempre que solicitados deverão se apresentar ao Presidente da Mesa.
7.12 Os atuais Conselheiros Tutelares que não estiverem se candidatando à recondução, são fiscais natos.
7.13 Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive o candidato e/ou Fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.
7.14 Encerrada a votação o Presidente e demais membros da Mesa receptora de votos deverão lacrar a urna para a devida apuração.

8.DA APURAÇÃO
8.1A apuração de votos terá inicio a partir das 16hs15 do dia 23/06/2013, no salão de múltiplo uso, situado na Rua Paraná, nº 1885.
8.2 Caberá à Comissão Eleitoral a coordenação dos Trabalhos de Apuração acompanhado com um representante das Secretarias Muncipais de Administração, Educação e Assistência Social, que não tenham vinculo parental com candidatos.
8.2.1 As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora e computado o voto ao candidato correspondente.
8.2.2 Em caso de voto branco ou nulo será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco" ou "nulo".
8.3 Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados.
8.4 Serão considerados Conselheiros Tutelares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos por Conselho Tutelar e considerados suplentes os candidatos restantes.
8.5 Havendo empate serão adotados os seguintes critérios:
8.5.1 Maior tempo de experiência no tocante a criança e ao adolescente;
8.5.2 Maior idade para definir a ordem de classificação;
8.5.3 Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o número de filhos.
8.6O Resultado Oficial será publicado tão logo seja concluída a apuração.
8.7O CMDCA comunicará oficialmente o Poder Executivo Municipal o resultado da Eleição e o Prefeito Municipal convocará os conselheiros com maior votação, sendo que os de menor votação permanecem na condição de suplente imediato.

9.DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
9.1 Os candidatos eleitos serão convocados para nomeação e posse, seguindo-se rigorosamente a ordem de eleição até o limite de vagas estabelecido neste Edital.
9.2 Para tomar posse o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original e fotocópia no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para comprovação de dados:
9.2.1Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
9.2.2 Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.2.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.2.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.2.5 Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9.2.6 Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
9.2.7Título de Eleitor;
9.2.8 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos dois anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9.2.09 Duas (02) fotos 3x4, colorida e recente;
9.2.10 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.2.11 Comprovante de Escolaridade;
9.2.12 Declaração contendo endereço residencial;
9.2.13 Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.2.14 Declaração de Bens;
9.2.15 Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise do médico, estes exames são de responsabilidade do candidato.
9.3O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo a ser determinado em convocação perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato eleito, respeitando a ordem de classificação.
9.4Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na administração direta ou indireta federal, estadual e municipal;
9.5 A posse ocorrerá na data provável de 09 de agosto de 2013.
9.5.1 Os conselheiros serão empossados em ato público pelo prefeito municipal.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1São impedidos de servir no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmã ou irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem

como os candidatos que se enquadram nas vedações do artigo 132 do ECA.
10.2 Somente serão aceitas denúncias mediante documentos comprobatórios, sob pena do não recebimento da denúncia.
10.3 Se for comprovado que o candidato recebeu qualquer tipo de ajuda de autoridades, partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal para realizar propaganda eleitoral ou usar de influência e favorecimento poderão ter sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral.
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA e pelo Ministério Público.

Sidrolândia/MS, 02 de maio de 2013.

SELMA NEVES DE ARAUJO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EBBC6776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Municipio de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para municipios com população limitada 50.000 habitantes que o(s) beneficiario(s):

NOME	Nº NIS	RG	CPF
Roseli de Souza	12316561839	974617 SSP/MS	466.637.461-20

Por não ter atendido à convocação feita na edição de 22/04/2013 do JORNAL FOLHA DO POVO e encontra-se em local incerto e não sabido, será EXCLUIDO do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição.
Sidrolândia/MS, 25 de abril de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CA2236A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2013

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra – municipal para a empresa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade do transporte de passageiros do P.A. Eldorado I,P.A. Eldorado II e do Assentamento Bafo de Onça.

Considerando que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Município, é serviço público essencial de responsabilidade do poder público municipal.

DECRETA.

Art. 1º - Fica dada Permissão, a título precário, para a empresa individual **NATUREZA TRANSPORTES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.255.640/0001-69, sediada no lote 105, do Assentamento Alambari Fetagri, na zona rural deste Município de Sidrolândia – MS, explorar o transporte de passageiro dos Assentamentos P.A. Eldorado I, P.A. Eldorado II e do Assentamento Bafo de Onça.

Art. 2º - O itinerário a ser cumprido pela Permissionária do serviço público de transporte de passageiros dos mencionados assentamentos será: Saída as 05h00min do PA Alambari (Fetagri), seguindo pelos projetos de assentamentos MST, Apaexel (Che Guevara), João Batista, CUT, Até o Capão Seco (Bolicho), passando ainda pelo P.A. Eldorado II e Bafo de Onça, seguindo pela rodovia MS 458até o entroncamento desta com a BR 060 e, desta seguindo até a sede do Município de Sidrolândia (rodoviária), todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, com chegada prevista para as 08h00 e, com horário de retorno às 14h00, saindo do Terminal Rodoviário Municipal, seguindo o itinerário inverso até a chegada no PA Alambari (Fetagri).

Art. 3º - A empresa ora permissionária do serviço público de transporte de passageiros ficará obrigada, durante o período desta permissão, a respeitar e cumprir os preços estabelecidos pela Prefeitura Municipal, sob pena da penalidade de perda de presente permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A7C14F04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº044/95, de 30 de Outubro de 1995. Em reunião Extraordinária, realizada aos sete (07) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e treze(2013).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família /2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu 07 de Maio de 2013.

SUELI MARIA BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:51232BAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2013, ADJUDICANDO como vencedora: 4 POR 1 PRODUÇÕES, EVENTOS E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 08.152.443/0001-00, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).** Emitida para contratação de show musical gospel a ser

realizado pela **Banda 4 por 1** em comemoração ao sexagésimo aniversário de emancipação do Município de Terenos/MS.

Terenos/MS, 02 de Maio de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2CAFD8A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme edital n. 001/2012

A Câmara Municipal de Três Lagoas, representada por seu Presidente, Vereador Jorge Aparecido Queiroz, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados, a comparecerem no setor de Recursos Humanos, no dia 13.05.2013, às 07h00, na Rua Sunao Miura n. 71, Santos Dumont, Três Lagoas-MS, para início das atividades.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Roberto Aparecido Camargo	13726	1ª	Técnico Administrativo III
Sheila Quintino Nascimento Flores	13725	2ª	Técnico Administrativo III
Fernanda de Gois Silva	12328	3ª	Técnico Administrativo III

Três Lagoas, 07 de maio de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:9E770B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 317/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário ANDRÉ LUIS DE SOUZA JURADO, portador do CPF n. 638.538.411-04, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:57CD5910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0819, página 44 de 17/04/2013, referente a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/AJ/2010, onde se lê: 16, leia-se 18.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF6B822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1710/2010 – Convite nº 118/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Lorenzetto e Almeida Sociedade de Advogados*.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 218/AJ/2010.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 30/04/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREI MENEZES LORENZETTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D68FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1376/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2013.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Poço de Jacó, Pelotão Mirim e Casa Acolhedora - Fundo Municipal de Investimento Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23A58F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1304/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EIRELI - R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3206A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1404/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais - TL 02 no Distrito de Garcias A MS 377, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* - R$ 268.145,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D46335E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 0428/2013 – Carta Convite nº. 014/2013.
Três Lagoas (MS), 25 de Março de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:728BE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 0509/2013 – Carta Convite nº. 017/2013.
Três Lagoas (MS), 25 de Março de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB894645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1848/2013, nos termos do Artigo 25, Inciso II, § 1º. da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de recuperação de receita de Operações do ISSQN/LEASING, dos últimos 5 (cinco) anos, com base em estudos, jurisprudências, doutrinas e informações sobre a tributação do serviço de arrendamento mercantil efetuado por instituições financeiras bancárias e similares, forma de apuração da base de cálculo a ser tributada, treinamento, capacitação, transferência de tecnologia para a equipe tributária do ISSQN do Município; Recuperação do INSS incidente sobre as parcelas indenizatórias e as não computáveis para aposentadoria; Recuperação da sonegação do ISSQN incidente nas operações com Cartões de Débito e Crédito e outras, se for o caso, de benefícios ao Município.
EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IBRAMA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/05/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
REMUNERAÇÃO BÁSICA: Até 20% (vinte por cento), a título de êxito, sobre o valor da recuperação da receita ISS/LEASING, Recuperação do INSS e ISSQN - Cartões de Débito e Crédito, e outras, se for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.041293021.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 86 – FR 100000.
DATA:07 de maio de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69196A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1641/2013, Pregão Presencial nº. 084/2013, para o dia 10/05/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 07 de Maio 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66756E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 093/2013 - PROCESSO Nº. 1839/2013
Objeto: Contratação de 01 (uma) Clínica para realização de sessão com câmara hiperbárica (oxigenioterapia hiperbárica) em pacientes do SUS que possuam laudo de autorização do angiologista ou cirurgião plástico de nossa rede.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/05/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A78F4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2013 - PROCESSO Nº. 1840/2013
Objeto: Contratação de Laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/05/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72B94A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 095/2013 - PROCESSO Nº. 1841/2013
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira – 145 HP (cabine fechada – ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/05/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9330EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2013 – PROCESSO Nº. 1844/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação de 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (um) banheiro com acessibilidade e 01 (uma) quadra poliesportiva da Escola Municipal Elson Lot Rigo, bairro Jardim Oiti, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Projeto Elétrico e Projeto Estrutural.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 23/05/2013, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4386222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2013 - PROCESSO Nº. 1842/2013
Objeto: Aquisição de "peças de reposição/substituição" para manutenção em diversos playgrounds de eucalipto tratado a serem utilizados em diversas praças do Município de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/05/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AECA356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Polícia Militar Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo a mútua colaboração entre os partícipes, para a implantação do Programa Patrulha Mirim do Trânsito, com a finalidade de desenvolver serviços sócios educativos para o atendimento de 30(trinta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, entre a idade de 09 a 12 anos, de família em situação de vulnerabilidade social, com atendimento no período matutino, horário das 07h00min às 11h00min.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 15/04/2014.
DATA: 15/04/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

TENENTE CORONEL QOPM JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA
Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária
MAJOR QOPM JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA
Comandante da 2º Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:118FF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e Instituto Euvaldo Lodi - IEL
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o apoio financeiro ao Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul- IEL para

o Programa SEBRAE/IEL, na aplicação do Programa de Qualificação de Fornecedores (PQF).
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.23.691.601-2.024-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00– Convênios e Acordos.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/04/2014.
DATA: 19/04/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Diretor Regional – Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CB36300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas MS - APETL
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o apoio financeiro para a realização do 4º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas – Sucuriú Fish, nos dias 18 e 19 de maio de 2013.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.13.695.602-2025-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Natureza da Despesa**:** 33.90.39.20– Convênios e Acordos.
VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura.
DATA: 10/04/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

STENIO CONGRO NETO
Presidente da Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS – APETL.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57D99926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 007 CMS/TL/2013

Três Lagoas, 03 de Maio de 2013.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 384ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **09 de Maio de 2013**
Horário: **18h30min.**
Local**: Salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Rua: Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont**
Leitura de correspondência recebida e expedida
Aprovação das Atas: 382ª;383ª.

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
1	Alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
2	Balancete mensal referente ao mês de Fevereiro/2013.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
3	Ofício SEAUD/MS/MS nº. 132/13-Resultados da Auditoria nº. 12973, realizada no Sistema de Saúde Penitenciário de Três Lagoas/MS.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
4	Ofício nº. 6.319/2013/CECAA-DGE/SES/MS-Relatório n.º 1167/2011- Apuração de denúncia.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
5	Assuntos sugeridos pelo Fórum dos Usuários do SUS.	Conselheira Sônia	Temático	Mesa Diretora
6	Nota de esclarecimento do SESMT.	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
7	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
REGINA MARIA AMARAL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8782A7B1

